



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.671
De 28 de maio de 1981

Estabelece auxílio às senhoras GIUSEPINA MACRIS AMEDURO, MARIA TEREZA RODRIGUES DE ASSIS e ao senhor SANTO SPONTON e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de maio de 1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - O auxílio que, em caráter especial, vem sendo concedido mensalmente às senhoras GIUSEPINA MACRIS AMEDURO, MARIA TEREZA RODRIGUES DE ASSIS e ao senhor SANTO SPONTON, fica estabelecido em valor correspondente a meio salário mínimo regional, reajustável sempre que ocorrer majoração salarial da espécie, dos servidores municipais.

Parágrafo Único - No caso das senhoras GIUSEPINA MACRIS AMEDURO e MARIA TEREZA RODRIGUES DE ASSIS, o auxílio será concedido durante o seu estado de viuvez, em que se encontram. Se sobreviver o senhor SANTO SPONTON, passará a receber o auxílio sua viúva, nas condições desta lei.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte e oito) de maio de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração -

Registrada às fls. nº 147 do livro competente nº 16.-

PGP/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 25/81
Processo 57/81